



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Gestão 2017-2020
Santa Maria do Oeste
Construído em Nossa História

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 110/2017

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, Distrito São José, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **HEIMANN & CIA LTDA – ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 03.663.311/0001-29, Rua Agenor de Oliveira, 399, vila Oliveira, Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado pelo Sr.º Maxiel Heimann, portador do RG: 10.342.170-5 e CPF: 063.383.379-76, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado o valor de 25% (vinte e cinco por cento), constante no Contrato Administrativo n.º 110/2017, que perfaz o valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil), totalizando o valor aditivado do contrato em R\$ 21.250,00 (Vinte e Um Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), alterando o valor contratual para R\$ 106.250,00 (Cento e Seis Mil e Cento e Duzentos e Cinquenta Reais). Alterando as quantidades dos itens contratados.

CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2018, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 19 de Março de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

Santa Maria do Oeste, 16 de Março de 2018.

HEIMANN & CIA LTDA – ME

Testemunhas

Marcia Renata Rosa
RG.: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

PORTARIA Nº 304, DE 12 DE MARÇO DE 2018

Considerar faltar ao servidor Antonio Edval Schamemann Fagundes, matrícula nº 7281, no cargo de Fiscal Geral 40 horas referente ao período de 2012/2013, nomeado através do Concurso Público nº 001/1996.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO - O Memorando nº 0167/2018 da Secretaria Municipal de Fazenda e o requerimento do servidor;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, ao servidor ANTONIO EDVAL SCHAMENANN FAGUNDES, matrícula nº 7281 portador de RG nº 4.072.437-0 SSP-PR, CPF nº 559.381.009-03/PR, FÉRIAS, por 33 (três e três) dias de período de 2012/2013 (Concurso Público nº 001/1996) no cargo de FISCAL GERAL, conforme Art. 127 e Art. 118 da Lei 7842/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 12 de março de 2018.

Art. 2º Exceção o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 04 de abril de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de março de 2018

Maicol G. Calegari Rodrigues Barbosa
Direção de Ensino, de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 43/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa RETIFICADORA GUARAMOTORES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO DE MOTOR DE AMBULÂNCIA.

VALOR: 16.554,85 (dezois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.39.00.00 - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002.10.302.0801.2.045.3.3.90.39.00.00 - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 16/03/2019

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2018

MODALIDADE: Pregão nº. 09/2018

FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 09/2018 nestes termos:

Data Pregão: 16/03/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO DE MOTOR DE AMBULÂNCIA

FORNECEDOR: RETIFICADORA GUARAMOTORES - CNPJ: 04.919.674/0001-45

Table with 4 columns: Item, Descrição, Marca, Valor Unit. and Valor Total. Lists 26 items for motor repair services.

VALOR: R\$ 16.554,85 (dezois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos).

02 - Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03. CONVOCAR as empresas acima nominadas, vencedoras dos itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. Para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, desde que sanções previstas no Edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 16 de março de 2018.

Dr. Maicol Geison Calegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÍTAL - PR

CNPJ: 17.680.000/01-83

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE PALMÍTAL - PARANÁ

CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE PALMÍTAL - PR - CONSEG

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a Colaboração Institucional para o fortalecimento da Segurança Pública do Município de Palmítal-PR, através de ações em conjunto com a Polícia Militar e a sociedade, conforme Plano de Trabalho proposto.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros deste Termo de Fomento, correrão à conta da dotação orçamentária:

Table with 3 columns: Codificação, Especificação, Valor R\$. Lists budget items for the fomento.

consignada no orçamento do Município, em 11 (onze) parcelas, sendo uma parcela no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) após a celebração do presente termo e as 10 (dez) restantes até o dia 30 de cada respectivo mês, iniciando-se a primeira no mês de março.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará a partir da assinatura até 31/12/2018.

Palmítal - PR, 16 de março de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÍTAL - PR

CNPJ: 17.680.000/01-83

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 024/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

De um lado, neste ato denominado CONTRATANTE, o Município de Palmítal, Pessoa Jurídica de Direito Público com sede em Palmítal, Estado do Paraná, à Rua Moisés Lupion n. 1001, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n. 75.680.025/0001-82, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, e por outro lado, GUILHERME LOPES (THEO E JULIO PRODUÇÕES E EVENTOS) CNPJ/MF: 28.781.480/0001-94, com sede à Rua Vitor Grande nº 90, Centro 85.230-000 - Santa Maria do Oeste-PR, neste ato representado pelo Sr. Guilherme Lopes, inscrito no CPF-057.657.949-12 e RG-8101549-0-SSP-PR, CONTRATADO, resolve por este instrumento particular de Contrato Administrativo, com base no Procedimento Licitação n. 024/2018, modalidade Inexigibilidade de Licitação n. 001/2018, devidamente ratificada, realizar o presente contrato mediante as cláusulas e disposições seguintes:

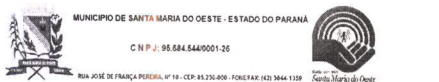
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM EXCLUSIVIDADE DO SHOW ARTÍSTICO DA "BANDA AMÉRICA" - EVENTO NO DIA 07 E 08 DE ABRIL DE 2018, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO MILHO DO MUNICÍPIO DE PALMÍTAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 16/03/2018

VIGÊNCIA: 60 (sessenta dias)

VALOR TOTAL: R\$ 19.400,00 (Dezenove mil e quatrocentos reais)

FORO: Comarca de Palmítal-PR.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.250-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1139

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1110/2017

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrita no CGC/CPF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº. 508.888.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Waller, Distrito São José, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado HEIMANN & CIA LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J. nº. 27.858.194/0001-17, Chacara Palmeirão, s/n, Sítio, São José, Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ JUAREZ ANTUNES, portador do RG: 0.607.199-6 e CPF: 556.615.139-68, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado o valor de 25% (vinte e cinco por cento), constante no Contrato Administrativo nº 1110/2017, que perfaz o valor de R\$ 21.500,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais), totalizando o valor aditivado do contrato em R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais), alterando o valor contratual para R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais). Alterando as quantidades dos itens contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2018, as despesas orçadas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 19 de Março de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 16 de Março de 2018.

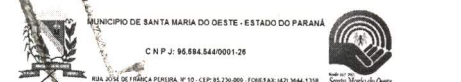
José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

JOSÉ JUAREZ ANTUNES 55661513968

Testemunhas

Marcia Renata Rosa
RG: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.250-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1139

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1110/2017

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrita no CGC/CPF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº. 508.888.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Waller, Distrito São José, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado HEIMANN & CIA LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J. nº. 27.858.194/0001-17, Chacara Palmeirão, s/n, Sítio, São José, Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado pelo Sr. Maxiel Heimann, portador do RG: 10.342.170-5 e CPF: 063.383.376-76, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado o valor de 25% (vinte e cinco por cento), constante no Contrato Administrativo nº 1110/2017, que perfaz o valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil), totalizando o valor aditivado do contrato em R\$ 21.250,00 (Vinte e Um Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), alterando o valor contratual para R\$ 106.250,00 (Cento e Seis Mil e Cento e Duzentos e Cinquenta Reais). Alterando as quantidades dos itens contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2018, as despesas orçadas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 19 de Março de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 16 de Março de 2018.

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

HEIMANN & CIA LTDA - ME

Testemunhas

Marcia Renata Rosa
RG: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



PREFEITURA MUNICIPAL Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

LEI Nº 497/2018

SÚMULA: Concede revisão anual aos Agentes dos Poderes Executivo e Legislativo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, APROVOU e O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica deste Município no Artigo 62, sancionou a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica concedido revisão anual aos Agentes Políticos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Santa Maria do Oeste/PR, num percentual correspondente de 2,95% (duas, virgula noventa e cinco por cento) de acordo com o Índice de IPCA acumulado dos últimos 12 meses.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, ao décimo sexto (16º) dia do mês de março (03) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal